

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.242/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.724/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 98.774,58 (Noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
04.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Administração Geral		
04.001.04.122.0004.1.117	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31761	98.774,58
TOTAL DESTE PROJETO			98.774,58

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação (Convênio Federal) abaixo discriminado, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO Nº 20 – LOTE 1			
CONTA CORRENTE:			
RUBICA DA RECEITA: 24.28.99.11.03.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31761	98.774,58
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO NESTE PROJETO (A)			98.774,58

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:B7968D11

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/11/2018. Edição 1637
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>